



**EDITAL 001/2024 IFSC - XXE**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSC – CÂMPUS XANXERÊ**

O Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC Câmpus Xanxerê, que ocorrerá no período de 17 a 19 de outubro de 2024.

## **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

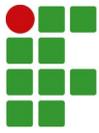
A 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC Câmpus Xanxerê será realizada no período de 17 a 19 de outubro de 2024 com a temática: “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais” e tem como objetivo realizar a divulgação científica, cultural, tecnológica e social para alunos do câmpus, servidores e comunidade externa (alunos de escolas públicas e privadas do município de Xanxerê e municípios vizinhos e comunidade em geral). As atividades serão gratuitas e abertas ao público. A 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC Câmpus Xanxerê contempla em sua programação, Mostra Científica, apresentações artísticas, exposições, oficinas e palestras e a II SAMEC – Semana Acadêmica do Curso de Engenharia Mecânica. A programação completa da SNCT pode ser consultada em <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/xanxere>.

## **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;



III – evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- a) fornecimento de itens alimentícios e/ou bebidas prontos para consumo, em espaço coletivo na área de realização do evento.
- b) fornecimento de brindes para distribuição gratuita;

2.2.1 O fornecimento dos itens de que trata a *alínea a*, deve estar em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos, além de equipamentos em perfeito estado de limpeza e conservação.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### 3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa, site e redes sociais do IFSC Câmpus Xanxerê.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado

- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- III – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- IV – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- V – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.



3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado(a):

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 07 de outubro de 2024.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [assessoria.xanxere@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.xanxere@ifsc.edu.br).

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – atenderem integralmente o item pretendido;

II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://ifsc.edu.br/xanxere>.

4.5.1 O cronograma de execução das atividades será realizado conforme item 5 deste edital e terá seus resultados divulgados no site <https://ifsc.edu.br/xanxere>.

4.5.2 A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente via e-mail para: [assessoria.xanxere@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.xanxere@ifsc.edu.br).

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s)



apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Início do recebimento de propostas	02/10/2024
Término do recebimento de propostas	07/10/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	08/10/2024
Análise das propostas	09/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	10/10/2024
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	11/10/2024
Divulgação do Resultado Final	14/10/2024
Prazo para execução do apoio	17 a 19/10/2024

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Assessoria de Direção e/ou Direção Geral do Câmpus Xanxerê para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (49) 3441-7900 ou endereço eletrônico [assessoria.xanxere@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.xanxere@ifsc.edu.br).

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do IFSC Câmpus Xanxerê.

**RICARDO ZANCHETT**

Diretor geral

IFSC Câmpus Xanxerê

*Autorizado conforme despacho eletrônico nr. 23292.031914/2024-65*

<b>ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO XXX</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
<b>CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?    (    ) SIM                      (    ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, POR MEIO DESTES, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº XXXXX, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO EVENTO XXXX, DO CAMPUS XXXXX QUE SERÁ REALIZADO EM XXXXX.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA